



Marina Vecchi (\*)

# Economia da Criatividade

## #FullSailBrazilCommunity



### Charlie Chaplin: Como o Vagabundo virou a chave para o sucesso

Charlie Chaplin é um dos nomes mais conhecidos e aclamados da História. Acredito que muitos não conheçam de que forma Chaplin se tornou um dos grandes revolucionadores do cinema moderno, ocupando diversas posições nas produções, como ator, diretor, produtor, roteirista, editor e até compositor.

Chaplin era artista em sua mais pura forma mas também um homem de negócios, empreendedor e visionário. Sua vida foi marcada por polêmicas e empecilhos, mas como ele lidou com os obstáculos em sua vida é o que o levou ao topo.

Charlie Spencer Chaplin nasceu em Londres, Inglaterra, em 1889. Ambos os pais de Chaplin eram artistas, o que o influenciou a seguir na mesma área futuramente. Quando Charlie Chaplin tinha sete anos, viu a saúde de sua mãe se deteriorar junto com as finanças da família. A situação ficou tão ruim que Chaplin e seu meio-irmão tiveram que ir para um orfanato, onde permaneceu por dezoito meses enquanto aprendia a ler e escrever corretamente.

Chaplin começou sua carreira como ator aos oito anos. Em 1910, já aos dezoito, Chaplin se juntou à trupe de Vaudeville de Fred Karno que estava em turnê pelos Estados Unidos. Em 1913, em sua passagem pela Califórnia, Chaplin assinou contrato com a Keystone Studios, após o popular diretor de comédia Mack Sennett assistir à umas das performances de Chaplin em Nova York.

Na Keystone, Chaplin atuou e dirigiu um total de 35 filmes e, em quase todos eles, estreou como seu icônico personagem *Vagabundo*, que usava chapéu derby, bengala, bigode, calças largas e sapatos grandes. O personagem fez de Charlie Chaplin o ator mais famoso de Hollywood na época.

A chave mais importante para o sucesso de Charlie Chaplin foi sua criatividade. Chaplin construiu sua carreira

durante a era do cinema mudo e foi o primeiro comediante a usar o gênero comédia para criticar algumas camadas da sociedade, usando um personagem excêntrico e adorável para fazer o público questionar o que estava acontecendo na sociedade daquela época.

O tão famoso personagem foi criado de repente quando, em 1914, o chefe dos estúdios Keystone, Mack Sennett, reclamou da falta de piadas realmente boas no filme que estavam filmando naquele dia, então pediu a Chaplin que usasse sua criatividade para tentar melhorar as coisas. Como tudo nos estúdios Keystone foi feito às pressas naquele dia, Chaplin teve que criar seu personagem em apenas alguns minutos. Minutos aqueles que deram vida à um dos personagens mais icônicos do cinema.

Chaplin tinha algo muito instintivo dentro de si quando trabalhava com as câmeras. Ele conseguiu ver o processo de filmagem de uma perspectiva diferente, quebrando a quarta parede, conversando com o público e construindo um universo para além da narrativa dos filmes. Em O Grande Ditador, de 1940, filme que criticava diretamente os governos fascistas, Chaplin usou pela primeira vez a técnica de quebra da quarta parede, direcionando-se para a camera, como forma de fazer um apelo contra o regime.

Charlie Chaplin era uma maestro, e uma das chaves para isso foi soltar e abrir sua mente para estratégias criativas, alterando sua perspectiva sobre como fazer cinema e reconhecendo o poder do gênero comédia usando para impactar e chamar atenção para assuntos polêmicos e de extrema importância.

No entanto, por causa das críticas em seus filmes, Chaplin teve que enfrentar um ponto de virada em sua carreira quando foi banido dos Estados Unidos em 1952, acusado de ser a favor do comunismo. Alguns dos filmes de Chaplin foram considerados pelos Estados Unidos como “propaganda comunista” na época. Chaplin não foi autorizado a retornar aos Estados Unidos, onde viveu por 30 anos. Mesmo assim, depois de banir com sucesso Chaplin do país, os contra-subversivos nunca conseguiram provar que ele era de fato uma ameaça à nação. Chaplin só pôde retornar

ao país em 1972, depois de 20 anos, quando a Academia de Artes e Ciências Cinematográficas lhe premiou com um Oscar honorário.

Charlie Chaplin foi um dos artistas mais incríveis do século 20, mas ser criativo envolve muitos paradoxos. O ator era uma pessoa difícil de lidar, muito perfeccionista e, na maioria das vezes, inflexível, o que se tornou uma armadilha emocional para o ator.

Chaplin filmou nada menos que 342 tomadas para apenas uma cena do filme “Luzes da Cidade”, em 1931. Uma das inflexibilidades mais “famosas” de Charlie Chaplin foi sua recusa em fazer “talkies”, ou seja, filmes falados, quando estes já estavam encantando o público.

Chaplin ficou inseguro durante essa nova era cinematográfica; para ele, a melhor maneira de expressar sua mensagem era usando seu corpo, mas não sua voz.

Depois de alguns anos, Charlie Chaplin finalmente deixou de lado seus paradoxos e fez seu primeiro “talkie”, O Grande Ditador, em 1940. Em 1997, o filme foi selecionado pela Biblioteca do Congresso para preservação no Registro Nacional de Filmes dos Estados Unidos como sendo culturalmente significativo.

Charlie Chaplin morreu em 1977, aos 88 anos, na Suíça, deixando um legado que vai muito além de seus filmes. Chaplin revolucionou o cinema de dentro para fora, desenvolveu técnicas, arriscou em todos os setores da indústria cinematográfica, reconheceu o potencial da comédia como forma de comunicar e se posicionar, e enfrentou consequências que mudaram completamente o rumo de sua vida, mas nunca deixando de lutar pelo que acreditava, usando a sétima arte como sua mais importante aliada.

(\*) - É Produtora Audiovisual e Mestre em Produção de Cinema pela Full Sail University, nos Estados Unidos. Marina atuou no setor de Home Entertainment da Sony Pictures Brasil como Assessora de Imprensa. Já nos Estados Unidos, trabalhou como assistente de produção em séries como “Westworld”, “Kidding”, produzida e protagonizada por Jim Carrey, o clássico da tv americana “The Goldbergs” e a série original do Youtube vencedora do prêmio Emmy 2020, “Could You Survive the Movies?”. Agora baseada em Seattle, Marina atua no departamento de cinema do estado de Washington na aprovação e suporte de produções cinematográficas e séries de tv produzidas na região com o incentivo do estado.

### União Industrial e Mercantil Brasileira S.A.

CNPJ 61.339.172/0001-89  
Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em obediência às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço, a Demonstração do Resultado e demais demonstrativos referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2021. Estamos à disposição de V.Sas., na Sede Social para quaisquer esclarecimentos que necessários. São Paulo, 24 de Fevereiro de 2022.

Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021				Demonstração do Resultado em 31 de dezembro de 2021				
Ativo	2021/R\$	2020/R\$	Passivo	2021/R\$	2020/R\$	Receita Operacional Bruta	2021/R\$	2020/R\$
<b>Circulante</b>	<b>415.406,83</b>	<b>413.094,62</b>	<b>Circulante</b>	<b>17.990,19</b>	<b>19.037,33</b>	Serviços e Arrendamentos	499.343,67	429.990,78
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.069,08	1.756,87	Fornecedores	-	154,67	(-) Imp. s/Serviços e Arrendamentos	18.226,07	15.694,74
Tributos a Recuperar	411.337,75	411.337,75	Obrig. Trabalhistas e Sociais	5.004,27	8.027,20	Receita Operacional Líquida	481.117,60	414.296,04
<b>Não Circulante</b>	<b>113.186.320,15</b>	<b>106.542.554,16</b>	Obrigações Tributárias	12.985,92	10.855,46	Despesas Administrativas	208.963,57	667.277,91
Créditos de Pessoas Ligadas	152.081,79	254.988,19	<b>Não Circulante</b>	<b>18.391.982,74</b>	<b>18.710.997,14</b>	Impostos e Taxas	13.412,19	13.475,60
Créditos a Receber	191.250,00	191.250,00	Créditos de Pessoas Ligadas	18.391.982,74	18.710.997,14	Despesas Financeiras	918,07	945,12
Títulos a Receber	12.905.512,47	12.905.512,47	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>95.191.754,05</b>	<b>88.225.614,31</b>	Outras Receitas	6.746.672,39	3.320.615,21
Investimentos	99.937.475,89	93.190.803,00	Capital Social	55.599.089,00	55.599.089,00	Lucros Antes dos Efeitos Fiscais	7.004.496,16	3.053.212,62
<b>Total do Ativo</b>	<b>113.601.726,98</b>	<b>106.955.648,78</b>	Reservas de Lucros	39.592.665,05	32.626.525,31	Lucro Líquido do Exercício	6.966.139,74	3.020.186,77
			<b>Total do Passivo</b>	<b>113.601.726,98</b>	<b>106.955.648,78</b>	Lucro Líquido Por Ação	0,000174	0,000075

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido			
	Capital Social	Reserva de Lucros	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31/12/2019	55.599.089,00	29.606.338,54	85.205.427,54
Reserva de Lucros	-	2.869.177,43	2.869.177,43
Reserva Legal	-	151.009,34	151.009,34
Saldos em 31/12/2020	55.599.089,00	32.626.525,31	88.225.614,31
Reserva de Lucros	-	6.617.832,75	6.617.832,75
Reserva Legal	-	348.306,99	348.306,99
Saldos em 31/12/2021	55.599.089,00	39.592.665,05	95.191.754,05

1- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o CPC PME, em concordância com as Leis nº 6404/76, 11638/2007 e 11941/2009. 2- Caixa e equivalentes de caixa, incluem depósitos bancários (R\$1,00 em 2021 e R\$1,00 em 2020) e aplicações financeiras (R\$ 1.755,87 em 2021 e R\$ 4.068,08 em 2020). 3- Outros ativos e passivos circulantes e não circulante: São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (passivos). 4- Participações societárias:

Empresa	Capital Social	% de participação	Patrimônio Líquido
Cotonifício Guilherme Giorgi S/A	42.600.442,00	22,85	(148.000.778,07)
Metalúrgica Aricanduva S/A	3.583.582,00	93,17	2.327.659,47
Refinaria Nacional de Sal S/A	65.889.994,73	75,31	117.228.757,76

5- O Capital Social é de R\$55.599.089,00 totalmente integralizado e representado por 40.025.750.252 ações ordinárias sem valor nominal. 6- As receitas e despesas são reconhecidas no resultado pelo regime de competência. 7- O Imposto de Renda e a Contribuição Social são apurados com base no lucro presumido.

A Diretoria Marcial Celso de Lima - CRC 1SP159694/O-5

### Programas de recompensa aumentam produtividade no trabalho

Márcia Helfenstein Koch (\*)

Um dos maiores levantamentos já realizados sobre bem-estar no ambiente de trabalho, com a assinatura da consultoria PwC, antiga Pricewaterhouse Coopers, e da Universidade do Sul da Califórnia, revela que um colaborador feliz é 31% mais produtivo e três vezes mais criativo no ambiente de trabalho.

Os fatores que balizam as condições para um ambiente corporativo saudável que proporcione satisfação a seus funcionários são bastante variáveis. Nesta direção, há que destacar os programas que visam incentivo, reconhecimento e recompensa. Essas práticas identificam uma empresa engajada em uma causa primordial que, neste caso, é o bem-estar do colaborador.

Reconhecimento e recompensa são ações que se complementam e trazem bons frutos não somente às corporações, mas, principalmente, aos colaboradores. Neste sentido, um programa de incentivo bem estruturado pela empresa dá ao profissional oportunidades para se desenvolver individualmente e também no contexto de uma equipe.

Um programa de incentivo que contemple o reconhecimento e a recompensa deve se nortear por desempenho e produtividade, com regras claras de avaliação, cumprimento de prazos, bonificação, entre outros fatores. É tão importante quanto estabelecer uma ação deste porte é concebê-la a partir de consultas e contribuições vindas da própria equipe de colaboradores.

Além do aspecto financeiro, que envolve a bonificação, há

várias formas de recompensar os funcionários em um programa de incentivo. É possível, por exemplo, oferecer cursos de formação, mentoria e benefícios pontuais, como viagens, jantares, dias de folga, vouchers, certificados e cartões-presente.

No Sicredi, por exemplo, constatamos a cada edição de nossa campanha de incentivo um engajamento que reflete excelentes resultados. Percebemos que o colaborador se doa ainda mais na realização de seu trabalho porque sabe que, no final, terá reconhecimento e recompensa.

Conforme vão cumprindo os seus objetivos, os colaboradores são avaliados a partir de uma pontuação. Estabelecemos no programa um ranking semestral e outro anual, para que sejam reconhecidos e premiados. A avaliação também serve como métrica de valorização, de promoção e de aumento salarial.

O programa de incentivo tem outro mérito importante: o de fortalecer a cultura organizacional. A partir das campanhas realizadas no Sicredi conseguimos atrair e reter talentos, promover o desenvolvimento profissional individual, fomentar a evolução da carreira dos colaboradores e aproveitar os bons resultados em benefício de toda a equipe.

O colaborador não é e jamais pode se sentir como uma peça na engrenagem da empresa. E os programas de incentivo, reconhecimento e recompensa são uma maneira de valorizá-lo, ao mesmo tempo em que se cria um círculo positivo dentro e também fora da corporação.

(\*) - É diretora de Negócios da Sicredi Iguazu PR/SC/SP.

**banco**  
**BANCO BMG S.A.**  
Companhia Aberta - CNPJ/ME 61.186.680/0001-74 - NIRE 3530046248-3  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores Acionistas do Banco BMG S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 29 de abril de 2022, às 10 (dez) horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º andar, sala 94, bloco 04, 10º andar, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14º andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) examinar, discutir e votar a destinação do lucro líquido apurado com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e ratificar a declaração de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia; (iii) definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia e elegê-los para um mandato de 2 (dois) anos, o qual se encerrará na data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iv) instalar o Conselho Fiscal da Companhia e eleger os seus membros efetivos e respectivos suplentes para o mandato a ser encerrar na data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que se realizará em 2023; e (v) fixar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado.

**Informações Gerais:** 1. O Manual para Participação na Assembleia ("Manual"), contendo a proposta da Administração e orientações detalhadas para participação na Assembleia, bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, encontram-se à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.bancobmg.com.br/ri), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). 2. A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do Manual. Sem prejuízo das informações detalhadas no Manual, a Companhia destaca as seguintes informações acerca das formas de participação na Assembleia: • **Participação Pessoal:** o Acionista deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem (i) a titularidade das ações pelo Acionista, e (ii) no caso de (a) pessoa física, a sua identidade e (b) no caso de pessoa jurídica e/ou fundos, a sua devida representação, apresentando os documentos societários que investem o seu representante de poderes bastantes, bem como o documento de identidade do representante, sendo certo que, para fins de apresentação dos documentos neste item, deverão ser observadas pelo Acionista todas as formalidades indicadas no Manual. • **Participação por Procurador:** as procurações devem conter firma reconhecida ou serem assinadas digitalmente com certificação nos padrões disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e no Manual. O representante legal do Acionista deverá comparecer à Assembleia munido da procuração e demais documentos indicados no Manual, além de documento que comprove a sua identidade. 3. Para uma melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita que, se possível, os documentos indicados no item 2 acima sejam entregues à Companhia até 22 de abril de 2022 (inclusive), nos termos descritos no Manual. 4. Alternativamente, os Senhores Acionistas poderão votar na Assembleia mediante o envio, a partir desta data, do boletim de voto a distância, conforme disponibilizado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.bancobmg.com.br/ri): (i) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para seus custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (ii) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para a instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente para a Companhia, por correio postal ou eletrônico. As instruções de voto deverão ser recebidas pelo custodiante, pelo escriturador ou pela Companhia em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 22 de abril de 2022 (inclusive).  
São Paulo, 30 de março de 2022.  
**RICARDO ANNES GUIMARÃES**  
Presidente do Conselho de Administração da Companhia

**banco**  
**BANCO BMG S.A.**  
Companhia Aberta - CNPJ/ME 61.186.680/0001-74 - NIRE 3530046248-3  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores Acionistas do Banco BMG S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 29 de abril de 2022, às 11 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º andar, sala 94, bloco 04, 10º andar, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14º andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre: (i) reforma parcial dos artigos 1º, 9º, 10, 36, 37 e 44 do Estatuto Social da Companhia, a fim de prever que o Conselho Fiscal da Companhia será de funcionamento permanente; (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovada a reforma parcial do item (i) acima; e (iii) reforma do Plano de Incentivo de Longo Prazo do Grupo Bmg, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 03 de abril de 2020 ("Plano"), a fim de: (a) ampliar os participantes elegíveis aos Programas criados com base no Plano; (b) excluir que os Programas poderão ser criados apenas anualmente; (c) substituir o Contrato de Participação por um Termo de Adesão; (d) alterar a forma de apuração da quantidade total de ações da Companhia que poderão ser outorgadas no âmbito do Plano; (e) definir a data de outorga das ações da Companhia no âmbito dos Programas, bem como a data de referência para apuração do preço de tais ações; (f) excluir a obrigatoriedade dos períodos de diferimento serem de 4 (quatro) anos; (g) incluir expressamente o tratamento aplicável aos participantes no caso de demissão sem justa causa após transferência de controle da Companhia; (h) excluir as definições de justa causa; (i) outorgar ao Conselho de Administração competência para decisão de casos omissos no Plano; (k) alterar título e termos definidos, bem como aprimorar a redação do Plano, a fim de melhor entendimento da mecânica de funcionamento, inclusive com a exclusão do termo "Performance Shares Units".

**Informações Gerais:** 1. O Manual para Participação na Assembleia ("Manual"), contendo a proposta da Administração e orientações detalhadas para participação na Assembleia, bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, encontram-se à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.bancobmg.com.br/ri), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). 2. A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do Manual. Sem prejuízo das informações detalhadas no Manual, a Companhia destaca as seguintes informações acerca das formas de participação na Assembleia: • **Participação Pessoal:** o Acionista deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem (i) a titularidade das ações pelo acionista, e (ii) no caso de (a) pessoa física, a sua identidade e (b) no caso de pessoa jurídica e/ou fundos, a sua devida representação, apresentando os documentos societários que investem o seu representante de poderes bastantes, bem como o documento de identidade do representante, sendo certo que, para fins de apresentação dos documentos neste item, deverão ser observadas pelo Acionista todas as formalidades indicadas no Manual. • **Participação por Procurador:** as procurações devem conter firma reconhecida ou serem assinadas digitalmente com certificação nos padrões disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e no Manual. O representante legal do Acionista deverá comparecer à Assembleia munido da procuração e demais documentos indicados no Manual, além de documento que comprove a sua identidade. 3. Para uma melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita que, se possível, os documentos indicados no item 2 acima sejam entregues à Companhia até o dia 22 de abril de 2022 (inclusive), nos termos descritos no Manual.  
São Paulo, 30 de março de 2022.  
**RICARDO ANNES GUIMARÃES** - Presidente do Conselho de Administração da Companhia

Empresas & Negócios  
www.netjen.com.br  
3106-4171

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2B43-6834-D2EE-44F7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2B43-6834-D2EE-44F7



### Hash do Documento

9F7A4461FBDA6243AA40EB28C87CF403510971911F7FAB2FA09107EC8B27482D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2022 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 008.007.358-11 em 31/03/2022 20:20 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Mar 31 2022 20:20:04 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.4937612 Longitude: -46.7234635 Accuracy: 12.037

**IP** 179.118.130.232

**Hash Evidências:**

E0CF0CFE61476870DD98FA6E3E20632FC15ACE65D743344103ED902EA6B1339C

